

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	ERMELINO MATARAZZO
<b>NOME DA OSC</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE "PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA"
<b>NOME FANTASIA</b>	SAICA GIRASSOL
<b>TIPOLOGIA</b>	SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
<b>EDITAL</b>	041/SMADS/2019
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2019/0000114-1
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	242/SMADS/2019
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	GLEYCIARA LIMA DE SOUZA
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	823527-9
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	17/02/2021
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	Agosto de 2021 à janeiro de 2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/02/2021, delibera pela:

**APROVAÇÃO** da prestação de contas

**APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

**REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

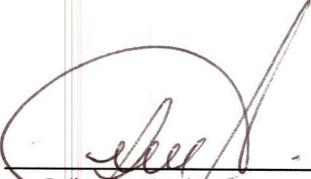
**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Ressaltamos que a análise do ajuste financeiro mensal é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, além da análise da estrutura física do serviço, contudo, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por profissionais formados em Serviço Social, cabendo complementação da avaliação por profissionais competentes, já que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º "o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".

Data: 06/06/2022

  
Velluma Faria Leal Leite  
Assistente Social  
CRESS: 52584  
RF 775089-7

  
Maria Izabel R. de Souza  
Assistente Social  
CRESS: 52711  
RF 8310-5

  
Dailton Pereira de Brito  
RF 798439-1